# Biopirataria na Amazônia: desafios jurídicos e o papel dos povos indígenas na proteção de seu patrimônio genético

**Autor(res)**

Natalia De Andrade Fernandes Neri
Eline Beatriz Costa Pinheiro
Débora Sophia De Jesus Rêgo
Jessyca Evelyn Santos Palhano Aroucha

**Categoria do Trabalho**

2

**Instituição**

FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUÍS

**Introdução**

A Amazônia é rica em biodiversidade - plantas, animais e microrganismos. Porém, destaca-se a dificuldade do Estado em fiscalizar, pois há casos de acesso aos recursos genéticos sem permissão. A reunião de informações genéticas de espécies vegetais, animais, e microbianas constituem o patrimônio genético e deve ser tutelada pelo Poder Público e pela sociedade, visto que são bens ambientais nos termos do ART.225 da CF/88. Parte desses bens estão em terras de povos indígenas, sendo protegidas e guardadas por estes. Como sequela, a vasta fauna, flora e saberes tradicionais atraem interesse global para fins de aprimoramento genético e comercialização. Segundo Paulo Leme, a apropriação sem anuência dos órgãos competentes define o crime de biopirataria. Incumbe ao Poder Público, então, fiscalizar e impor medidas efetivas para proteção do patrimônio genético. Este trabalho analisa tais conceitos entendendo os desafios jurídicos e o papel dos povos indígenas na proteção do patrimônio genético.

**Objetivo**

O presente trabalho objetiva analisar os desafios jurídicos para combater a biopirataria na Amazônia e o papel dos povos indígenas na proteção do patrimônio genético. Primeiro, conceituando e discutindo os aspectos sobre a biodiversidade e o patrimônio genético. Em seguida, verificar os instrumentos jurídicos e ressaltar a importância dos povos indígenas como agentes de defesa da biodiversidade.

**Material e Métodos**

A metodologia utilizada para a elaboração deste trabalho foi a pesquisa bibliográfica, baseada em legislação nacional, doutrina jurídica e artigos científicos que abordam assuntos como patrimônio genético, biodiversidade, saberes tradicionais dos povos indígenas, biopirataria, marco legal estabelecido pela Lei n°13.123 de 2015 e o Artigo 225 da Constituição Federal de 1988. Também foi utilizado a busca em plataformas eletrônicas como o Google Acadêmico, Scielo e periódicos especializados no presente tema.

**Resultados e Discussão**

Com os estudos realizados, analisou-se que a biopirataria é uma violação ao direito de soberania nacional sobre o patrimônio genético e ao direito coletivo. O artigo 225, § 1º, II, da Constituição Federal impõe a preservação da diversidade e do patrimônio genético, incumbindo ao Poder Público fiscalizar as entidades de pesquisa e de manipulação genética. O caso do cupuaçu exemplifica o fácil acesso ao material genético da região da Amazônia e à biopirataria. Aliados às normas, os povos indígenas são os principais guardiões dos bens ambientais e da brasilidade, são os responsáveis pela proteção das terras, dos recursos ambientais e pelos seus conhecimentos. A preservação de muitas espécies ocorre devido aos cuidados e atenção que os povos originários mantêm. Contudo, ainda existe fragilidade. Em 2024, o IBAMA apreendeu 2.314 animais que seriam exportados. O desconhecimento sobre a importância da biodiversidade e a vulnerabilidade jurídica favorecem o acesso e a exploração indevida.

## Conclusão

Os povos indígenas, mesmo ajudando o Poder Público para efetivar a preservação da biodiversidade são expostos a vários desafios, como ofensas aos seus direitos socioambientais. Por mais que haja leis ambientais, percebe-se desafios na efetivação, seja por carência de infraestrutura, desinteresse político ou dificuldade na monitoração e fiscalização. Propõe-se, então, fortalecimento dos direitos dos povos indígenas visando garantir políticas públicas eficazes contra a exploração e a biopirataria.

## Agência de Fomento

FUNADESP-Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular

## Referências

BRASIL. [ Constituição (1988)].Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Presidência da República, [2024]. Disponível:<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 12 jul.2025

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. Curso de Direito Ambiental Brasileiro. 25 ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 2024.
IBAMA, Operação de combate ao tráfico de biodiversidade aplicou R$ 1,5 milhão em multas em 2024 . Disponível em: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/noticias/2025/operacao-de-combate-ao-trafico-de-biodiversidade-aplicada-r-1-5-milhao-em-multas-em-2024>. Acesso em: 22 jul. 2025.

LEON, L. P. Pesquisa encontra indícios de biopirataria de conhecimentos indígenas. Agência Brasil, 06 abr. 2022. Disponível em: https:<//agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-04/pesquisa-encontra-indicios-de-biopirataria-de-conhecimentos-indigenas>. Acesso: 20 jul 2025

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. 30 ed.